



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

INTERESSADO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

REFERÊNCIA: Processo de Renovação do Terço do Plenário para 2027

EMENTA: Proposta da composição do plenário do Crea-SC para o ano de 2027.

RELATÓRIO - CRT/SC

A Comissão de Renovação do Terço, instituída pelo Plenário do Crea-SC por meio da PL/SC nº 003/2026, de 23 de janeiro de 2026, e com a substituição de conselheiro aprovada por meio da PL/SC nº 091/2026, de 17 de julho de 2026, reuniu-se em Florianópolis/SC, no dia 06 de agosto de 2026, para a elaboração da proposta de composição do Plenário do Crea-SC para o ano de 2027, e

Considerando as Resoluções nº 1.144 e nº 1.145, de 13 de dezembro de 2024, do Confea, que dispõem sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nos Creas, bem como sobre a composição dos plenários e das câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas;

Considerando que todas as Entidades de Classe e Instituições de Ensino apresentaram a documentação necessária à revisão de registro, tendo sido aprovadas e consideradas aptas a participar do processo de renovação da composição do Plenário do Crea-SC para o ano de 2027.

Considerando a Decisão Plenária nº PL-0931/2026, do Confea, de 24 de junho de 2026, que homologou o registro da entidade de classe denominada Associação dos Engenheiros Agrônomos do Sul Catarinense (AEASC), integrante da categoria e modalidade Agronomia, considerada apta à representação no Plenário do Crea-SC para o ano de 2027, conforme estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.145/2024 do Confea.

Considerando que, de acordo com o parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 1.145/2024 do Confea, quando houver necessidade, será admitida a transferência de número inteiro entre categorias, modalidades profissionais e câmaras especializadas, com a finalidade de garantir a manutenção do mandato em curso ou a representação mínima de entidade de classe.

Considerando o aumento do desequilíbrio entre as categorias Engenharia e Agronomia, decorrente da homologação do registro de entidade de classe na modalidade Agronomia, bem como a necessidade de garantir a representação mínima, a Comissão deliberou pela ampliação de 1 (uma) vaga de conselheiro no Plenário do Crea-SC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Considerando a planilha encaminhada pelo Confea, em 28 de julho de 2026, para a elaboração das propostas de composição dos Plenários dos Creas para o exercício de 2027, bem como as orientações recebidas durante o 5º ENART – Encontro Nacional das Comissões de Renovação do Terço dos Creas, realizado nos dias 16 e 17 de março de 2026, no Confea;

Considerando que a Comissão de Renovação do Terço recebeu, em 17 de março de 2026, a solicitação da Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Extremo Sul Catarinense – AESC de alteração da modalidade de representação, da Engenharia Mecânica e Metalúrgica para Engenharia Civil, a qual foi acatada pela Comissão.

Considerando o disposto no art. 13, da Resolução nº 1.145/2024, do CONFEA, que estabelece a instituição das Câmaras Especializadas.

Considerando que a proposta da Comissão de Renovação do Terço deve ser submetida à apreciação do Plenário deste Conselho para aprovação e, posteriormente, protocolizada no Confea até o dia 31 de agosto do ano de sua elaboração, conforme estabelecido nos arts. 14 e 15 da Resolução nº 1.145/2024 do Confea;

DECIDIU, por unanimidade, aprovar a composição do plenário do Crea-SC para o exercício de 2027, com o número de 100 conselheiros, sendo:

- a) 76 (setenta e seis) conselheiros representantes de entidades de classe com 61 (sessenta e um) no grupo Engenharia, constituído por 31 (trinta e um) da modalidade civil, 9 (nove) da modalidade elétrica, 10 (dez) da modalidade mecânica e metalúrgica, 1 (um) da modalidade química, 2 (dois) da modalidade geologia e minas, 2 (dois) da modalidade agrimensura e 6 (seis) do campo de atuação profissional da Engenharia de Segurança do Trabalho; e 15 (quinze) no grupo Agronomia, constituído por 11 (onze) no âmbito da agronomia e 4 (quatro) no âmbito da florestal;
- b) 24 (vinte e quatro) representantes das instituições de ensino, sendo 16 (dezesesseis) no grupo Engenharia e 8 (oito) no grupo Agronomia,

- 1. As 26 (vinte e seis) vagas a serem preenchidas relativas às entidades de classe que tiveram suas vagas renovadas ou iniciadas serão assim distribuídas:

1.1 - Na Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, 8 (oito) vagas, sendo 1 (um) representante com período de mandato de 3 (três) anos, para cada uma das seguintes entidades:

- ABENC/SC - Associação Brasileira de Engenheiros Civis;
- ACESA - Associação Catarinense de Engenheiros Sanitaristas;
- AECOM - Associação dos Engenheiros de Concórdia e Micro-Região;
- AESC - Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Extremo Sul Catarinense;
- AJECI - Associação Joinvilense de Engenheiros Civis;
- AJECI - Associação Joinvilense de Engenheiros Civis;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- AREAVID - Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Videira;
- ASSENAR Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Extremo Oeste de Santa Catarina;

1.2 – Na Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, 4 (quatro) vagas, sendo 1 (um) representante com período de mandato de 3 (três) anos, para cada uma das seguintes entidades:

- ABEE-SC - Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - Seção de Santa Catarina;
- AEAJS - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaraguá do Sul;
- CEAJ - Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville;
- SENGE/SC - Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina.

1.3 – Na Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM, 5 (cinco) vagas, sendo 1 (um) representante com período de mandato de 3 (três) anos, para cada uma das seguintes entidades:

- ABEMEC - Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos - Seção Santa Catarina;
- ASCEA - Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos;
- CEAJ - Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville;
- CEAJ - Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville;
- SEAI - Sociedade de Engenheiros Arquitetos e Agrônomos do Alto Irani.

1.4 – Na Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura - CEGEMAGRI, 1 (uma) vaga, sendo 1 (um) representante com período de mandato de 3 (três) anos, para a seguinte entidade:

- AGESC - Associação Profissional dos Geólogos de Santa Catarina.

1.5 – Na Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST, 1 (uma) vaga, sendo 1 (um) representante com período de mandato de 3 (três) anos, para cada uma das seguintes entidades:

- ASCEA - Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos.

1.6 – Na Câmara Especializada de Agronomia – CEAGRO, 6 (seis) vagas, sendo 1 (um) representante com período de mandato de 3 (três) anos, para cada uma das seguintes entidades:

- AEAGRI - Associação de Engenheiros Agrônomos do Alto Irani;
- AEAJO - Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Joaçaba;
- AEASC - Associação dos Engenheiros Agrônomos do Sul Catarinense;
- AGROCON - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Concórdia e Região;
- AGROEC - Associação de Engenheiros Agrônomos do Extremo Oeste Catarinense;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- ASSEA - Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense.

1.7 – Na Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF, 1 (uma) vaga, sendo 1 (um) representante com período de mandato de 3 (três) anos, para cada uma das seguintes entidades:

- ACEF - Associação Catarinense de Engenheiros Florestais.

2. As 7 (sete) vagas a serem preenchidas, relativas às instituições de ensino que tiveram suas vagas renovadas ou iniciadas, serão assim distribuídas:

2.1 – Na Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, 1 (uma) vaga, sendo 1 (um) representante com período de mandato de 3 (três) anos, para cada uma das seguintes entidades:

- FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau.

2.2 – Na Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, 1 (uma) vaga, sendo 1 (um) representante com período de mandato de 3 (três) anos, para a seguinte entidade:

- CATÓLICA - Centro Universitário Católica de Santa Catarina.

2.3 – Na Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM, 1 (uma) vaga, sendo 1 (um) representante com período de mandato de 3 (três) anos, para a seguinte entidade:

- UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina.

2.4 – Na Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura - CEGEMAGRI, 1 (uma) vaga, sendo 1 (um) representante com período de mandato de 3 (três) anos, para a seguinte entidade:

- UNESC - Universidade do Extremo Sul Catarinense.

2.5 – Na Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST, 1 (uma) vaga, sendo 1 (um) representante com período de mandato de 3 (três) anos, para cada uma das seguintes entidades:

- UNIDAVI - Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí.

2.6 – Na Câmara Especializada de Agronomia – CEAGRO, 2 (duas) vagas, sendo 1 (um) representante com período de mandato de 3 (três) anos, para a seguinte entidade:

- UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina;
- UNOCHAPECÓ - Universidade Comunitária da Região de Chapecó.

Coordenou a reunião o Eng. Civ. GIL FELIX MADALENA. Presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Mec. DIEGO OSÓRIO DOS SANTOS, Eng. Agr. MARCIELI MACCARI, Eng. Ftal. EMERSON MIGUEL SCHOEFFEL, Eng. Alim. JANAÍNA KARINE ANDREAZZA, Eng. Quim. e Seg. Trab. RODOLFO BRUNO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

MIRANDA DE OLIVEIRA, Eng. Civil e de Minas MARCOS ROBERTO KALVELAGE
e Eng. Mec. CÉSAR LUIZ CORBELLINI.

Florianópolis/SC, 6 de agosto de 2026.

Eng. Civ. GIL FELIX MADALENA
Coordenador da Comissão do Terço